



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



Edital PPGCS 01/2017

Edital de abertura das inscrições no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado Acadêmico.

O Extrato do edital foi publicado no dia 03/08/2017 no Diário Oficial da União – Seção 03, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos (as) quantos (as) virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas inscrições ao processo de seleção para ingresso de discentes regulares no PPGCS, modalidade Mestrado Acadêmico, turma 2018, a ter início no primeiro semestre desse mesmo ano.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), Portaria R nº 134/05, Regimento Geral da UFU, Recomendação 040/2013 do Ministério Público Federal de Uberlândia e pela resolução 06/2017 do CONPEP.

1.2. A Comissão Examinadora será nomeada pelo Colegiado do PPGCS para a seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. As informações relativas à composição da Banca Examinadora e aos locais de realização das provas serão divulgadas até 15 dias antes do início das provas, no sítio do PPGCS, www.ppgcs.incis.ufu.br/.

1.4. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica.

1.5. O edital do processo seletivo estará disponível em versão digital no sítio do PPGCS (www.ppgcs.ufu.br), bem como em forma impressa na Secretaria do PPGCS.

1.5.1. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas exclusivamente por meio do sítio do PPGCS. Não serão prestadas informações por outro meio, inclusive e-mail e telefone.

1.6. O atendimento aos(as) interessados(as) dar-se-á em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 16h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

Campus Santa Mônica - Bloco 1H - Sala 1H 37

Av. João Naves de Ávila, 2121

CEP 38408-100 - Uberlândia - Minas Gerais - Brasil

Telefone: (34) 3230-9435

Página do Programa na Internet: <http://www.ppgcs.incis.ufu.br>

E-mail: ppgcs@incis.ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2018, é:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



LINHA 01: Cultura, Identidades, Educação e Sociabilidade	Número de vagas
Mestrado Acadêmico – Alunos Regulares	
Ampla concorrência	7
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
Total de Vagas	10

LINHA 02: Política, Cultura, Trabalho e Movimentos Sociais	Número de vagas
Mestrado Acadêmico – Alunos Regulares	
Ampla concorrência	7
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência(resolução 06/2017 CONPEP)	1
Total de Vagas	10

Alunos Especiais	Número de vagas
Ampla concorrência	6
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência(resolução 06/2017 CONPEP)	-
Total de Vagas	8

2.2. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas. (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP).

2.3. O PPGCS instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).

2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas disponíveis são destinadas a egressos (as) de cursos de graduação plena, reconhecidos pelo MEC. Tais vagas são oferecidas para as linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo VI.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos (as) de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos(as) graduados(as) em nível superior.

3.3. O certificado em língua estrangeira não será cobrado como pré-requisito no ato da inscrição. Contudo, os (as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo/2017 para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais deverão, obrigatoriamente, apresentar, até o agendamento de seu exame de qualificação, que deverá ser feito até o final do 17º(décimo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



sétimo) mês do ingresso no curso, a comprovação de proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola.

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo PROFLIN/ILEEL/UFU ([HTTP://www.ileel.ufu.br/proflin](http://www.ileel.ufu.br/proflin)), bem como os expedidos por Instituições de ensino superior para fins de ingresso em cursos de pós-graduação *stricto sensu*; por Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES; os comprovantes de realização de exames oficiais, tais como: Cambridge – FCE, CAE ou CPE; Michigan – ECCE, ECPE ou MTELP; Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.3.2 O (A) candidato(a) que optar pelo certificado de proficiência emitido pelo PROFLIN/ILEEL/UFU deverá agendar sua prova de proficiência em dia e horário definido pelo PROFLIN/ILEEL/UFU.

3.4. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) ou naturalizados(as), não lusófonos, além de apresentar comprovante de proficiência, conforme item 3.3, deverão, também, submeter-se até o início das aulas, a exames de proficiência em Língua Portuguesa, em data e local a serem definidos pelo Colegiado do PPGCS.

3.4.1. A aprovação do exame de proficiência em língua portuguesa tem validade de 36 meses, destinando-se, exclusivamente, para os fins do PPGCS.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período: As inscrições devem ser realizadas no período de 18 de setembro de 2017 até as 23h59 do dia 22 de setembro de 2017.

4.2. As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br com indicação do número de CPF do(a) candidato(a), para acesso ao sistema.

4.3. A UFU disponibilizará computadores para realização de inscrição, no bloco 1A, sala 1A111, Campus Santa Mônica, no setor de atendimento ao público da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), de 2ª a 6ª feira em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

4.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar:

4.5.1. CPF

4.5.2. RG

4.5.3. Passaporte (no caso de candidatos estrangeiros, prescindindo de CPF e RG)

4.5.4. *Curriculum vitae* (PDF) – plataforma *Lattes*, atualizado. O *Curriculum vitae* deverá ser gerado na Plataforma *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br/> Serão consideradas as atividades comprovadas nos anos de 2013 a 2017. (Exceto os certificados de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, aos quais não se aplica tal limitação de data).

4.5.5. Os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* – plataforma *Lattes* deverão ser enviados eletronicamente pelo sistema, no ato da inscrição e deverão estar numerados na mesma sequência dos itens constantes da ficha de pontuação de currículo (Anexo IV).

4.5.6. Projeto de pesquisa não identificado em formato eletrônico (PDF);

4.5.7. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores).

4.5.8. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.

4.5.9. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau tenham ocorrido ou ocorra até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.

4.5.10. Os arquivos das cópias em PDF deverão estar legíveis e ter no máximo 2 megabytes cada.

4.5.11. **ATENÇÃO: No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato irá indeferir a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.**

4.5.12. O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5.13. O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.5.14. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 29/09/2017, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para www.portal.prograd.ufu.br realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico

4.5.15. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 111 - Av. João Naves de Ávila 2121 - CEP: 38408-100 – Uberlândia - Minas - Gerais – Brasil.

4.5.16. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

4.5.17. a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;

4.5.18. b) Auxílio ledor;

4.5.19. c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;

4.5.20. d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

4.5.21. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

4.5.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico (www.portal.prograd.ufu.br), deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 29/09/2017, e deverá levar, nos dias de prova, um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.5.23. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.5.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

4.5.25. As solicitações de que trata o item 4.5.13 ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

4.5.26. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

4.5.27. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário online optando por uma **única Linha de Pesquisa**. Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição será isenta para todos os candidatos.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. Os(as) candidatos(as) inscritos serão submetidos(as) à seleção em três fases da seguinte forma:

6.2. Primeira Fase: Prova escrita de habilitação teórica, sem consulta e de caráter eliminatório, conforme ementa de tópicos para a prova escrita, Anexo I.

6.2.1. A prova escrita será realizada pela DIRPS em local e horário definidos pela DIRPS e divulgado no www.portal.prograd.ufu.br.

6.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento com foto, validade em território nacional e caneta azul ou preta com tubo transparente.

6.2.3. A prova escrita terá peso quatro na nota final.

6.2.4. Será sorteado um tópico dentre os itens de 1 a 4 e um tópico dentre os itens de 5 a 8, tendo como referência os tópicos do Anexo I. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas um dos tópicos e respondê-lo.

6.2.5. A prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, constará da elaboração de um texto com extensão mínima de três (3) páginas e versará sobre a questão escolhida pelo(a) candidato(a), tendo como referência os tópicos do Anexo I.

6.2.6. Serão disponibilizadas a cada candidato quatro (4) folhas pautadas com a sua identificação, totalizando oito (8) páginas numeradas, além de quatro (4) folhas de rascunho, de uso opcional.

6.2.7. A prova escrita terá um valor máximo de 100 pontos e será corrigida por três docentes do programa, levando-se em conta os critérios de correção da prova escrita, Anexo II.

6.2.8. A nota final da prova escrita obtida pelo(a) candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos(as) integrantes da comissão examinadora.

6.2.9. Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de zero a 100 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



6.3. Segunda Fase: avaliação, em caráter eliminatório, do Projeto de Pesquisa (Anexo III). Será aprovado(a), nesta fase, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de zero a 100 pontos.

6.3.1. O Projeto de Pesquisa terá peso três na nota final.

6.3.2. Não poderá haver qualquer identificação do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa entregue à banca avaliadora.

6.3.3. A avaliação do projeto de pesquisa será feita pelos(as) docentes (Anexo VII) de cada uma das linhas de pesquisa (Anexo VI), conforme parâmetros do Anexo IV. O Projeto de Pesquisa será avaliado por três docentes. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos(as) três avaliadores(as).

6.4. Terceira Fase: análise, em caráter classificatório, do *Curriculum Vitae* – plataforma Lattes - do período de 2013 a 2017, com peso dois na nota final.

6.4.1. . A avaliação do *Curriculum Vitae* – plataforma Lattes - do ano de 2013 a 2017 será pontuada conforme os parâmetros do Anexo V.

6.4.2. Todos os itens arrolados no *Curriculum Vitae* obrigatoriamente terão de ser comprovados.

6.5. A nota final em cada uma das fases do processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas pelo(a) candidato(a) junto aos(às) integrantes da comissão examinadora, considerando-se que a pontuação em cada etapa será de zero a 100 pontos.

6.5.1. São critérios de desempate, em ordem decrescente, as notas da prova escrita, do projeto e do *Curriculum Vitae* – plataforma Lattes.

6.5.2. Persistindo o empate, será considerado (a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6.6. Serão disponibilizados no sitio e mural do PPGCS os resultados das três fases do processo seletivo: as médias da correção da prova objetiva, do projeto e da pontuação do *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes, dos (as) candidatos (as), que serão identificados (as) pelos respectivos números de inscrição.

6.7. Cronograma das etapas de avaliação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



CRONOGRAMA			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	18/09/2017 a 22/09/2017	ON LINE	www.portal.prograd.ufu.br
Resultado do deferimento das Inscrições	25/09/2017	17h	www.portal.prograd.ufu.br
Recurso	26 e 27/09/2017	Das 8h às 11h; das 13h às 16h	Secretaria do PPGCS
Publicação de Bancas Examinadoras	28/09/2017	17	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado do Recurso	03/10/2017	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br
1ª FASE			
Prova escrita	08/10/2017	Das 9h às 13h;	Bloco 3D, segundo piso (Campus Santa Mônica) Sala a ser definida pela DIRPS e divulgado no www.portal.prograd.ufu.br
Divulgação do resultado da 1ª Fase	16/10/2017	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS
Recurso	17 e 18/10/2017	Das 8h às 11h; das 13h às 16h	Secretaria do PPGCS
Resultado do recurso	20/10/2017	17h	Secretaria do PPGCS
2ª FASE			
Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação e classificação dos projetos de pesquisa	De 23/10/2017 a 10/11/2017	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br
Divulgação do resultado da 2ª Fase	14/11/2017	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS
Recurso	16 a 20/11/2017	Das 8h às 11h; das 13h às 16h	Secretaria do PPGCS
Resultado do recurso	22/11/2017	17h	Secretaria do PPGCS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



3ª FASE			
Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação da pontuação do Curriculum lattes – plataforma Lattes	30/11/2017	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS
Recurso	04 a 06/12/2017	Das 8h às 11h; das 13h às 16h	Secretaria do PPGCS
Resultado do recurso	13/12/2017	17h	Secretaria do PPGCS
Resultado Final	18/12/2017	17h	www.ppgcs.incis.ufu.br e mural do PPGCS

7. ALUNO ESPECIAL

7.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

7.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente.

7.3. O aluno especial poderá matricular-se somente em uma disciplina por semestre;

7.4. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

7.4.1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 02 vagas;

7.4.2. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 06 vagas. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

8.1.1. Aos resultados das três fases sucessivas do processo seletivo.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a realização de cada evento que lhes disser respeito, conforme as datas estabelecidas no cronograma (deferimento da inscrição, aplicação das provas, avaliação dos projetos, e resultados das avaliações), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento objeto de recurso.

8.3. Admitir-se-á um recurso por candidato(a) para cada evento ocorrido, devidamente fundamentado. O(A) candidato(a) poderá recorrer a três instâncias sucessivas, a saber, o Colegiado do PPGCS, o Conselho do Instituto de Ciências Sociais (COINCIS) e o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

8.4. Os recursos concernentes ao Colegiado do PPGCS, ao Conselho do Instituto de Ciências Sociais (COINCIS) deverão ser protocolados presencialmente e impressos em duas vias na Secretaria do PPGCS, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



- 8.4.1.** Os recursos concernentes ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), deverão ser protocolados presencialmente e impressos em duas vias no Protocolo da Reitoria no horário de funcionamento do referido setor.
- 8.4.2.** Não serão admitidos recursos por via eletrônica.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 9.2.** Em hipótese alguma, será admitido atraso dos(as) candidatos(as) na prova escrita, após o horário previsto.
- 9.3.** Os resultados serão divulgados em listas afixadas no Quadro de Aviso do PPGCS e no endereço www.ppgcs.incis.ufu.br.
- 9.4.** Não serão fornecidas por telefone informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).
- 9.5.** A comissão examinadora reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.
- 9.6.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número oficial de vagas poderão ser chamados(as), mediante autorização do Colegiado do PPGCS, para ocupar eventuais vagas adicionais na condição de alunos(as) especiais, conforme item 2.2.
- 9.7.** A comissão examinadora, quando solicitada, apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a correção de provas e atribuição de notas individuais aos(às) candidatos(as).
- 9.8.** Os resultados finais do concurso serão homologados pela coordenação do PPGCS.
- 9.9.** As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas na Secretaria do PPGCS, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o regulamento do PPGCS, as normas gerais de funcionamento da pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 9.10.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou na documentação apresentada.
- 9.11.** Em hipótese alguma, será admitido no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, o(a) candidato(a) que não apresentar o diploma de graduação ou a certificado de conclusão do curso de graduação até a data da matrícula.
- 9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCS.

Uberlândia, 27 de julho de 2017.

Prof. Dr. Aldo Duran Gil
Coordenador *Pró-tempore* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



ANEXO I

Ementa de tópicos para a prova escrita

1. As perspectivas metodológicas nas teorias sociais de Weber, Durkheim e Marx.
2. Ação e estrutura no pensamento social contemporâneo.
3. O debate sobre a modernidade e pós-modernidade no pensamento social.
4. A diversidade de sujeitos e práticas dos movimentos sociais contemporâneos, nas abordagens sociológicas.
5. Teorias da reciprocidade.
6. Cultura e sistemas simbólicos.
7. O método antropológico clássico e suas vertentes contemporâneas.
8. Análise antropológica dos fenômenos urbanos.

ANEXO II

Critérios de correção da prova escrita

Critérios	Pontos
1. Domínio teórico e conceitual do tema	60
2. Clareza na construção dos argumentos	30
3. Domínio gramatical e ortográfico do texto	10
TOTAL	100

Sugestões bibliográficas:

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOAS, Franz. **Antropologia cultural**. Organização de Celso Castro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

BOURDIEU, P. **Razões práticas** – sobre a teoria da ação. Campinas: Papyrus, 1996.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

FELDMAN-BIANCO, Bela. **Antropologia das sociedades contemporâneas**. São Paulo: Global, 1987.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro, Zahar, 1989.

GIDDENS, A.A **constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. 15. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos: ensaios de antropologia simétrica**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994



- LEACH, Edmund. **Repensando a Antropologia**. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.
- MAGNANI, José Guilherme C. Quando o campo é cidade: fazendo antropologia na metrópole. In: MAGNANI, José Guilherme & TORRES, Lilian de Lucca (orgs). **Na metrópole - Textos de Antropologia Urbana**. São Paulo: EDUSP, 1996
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Hucitec, 1991.
- MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: EDUSP/EPU, 1974.
- SAHLINS, Marshal. **Cultura na prática**. Rio de Janeiro: EdUFPR, 2004.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **Os pronomes cosmológicos e o perspectivismo ameríndio**. Mana vol.2 n°. 2. Rio de Janeiro Out. 1996. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131996000200005
- WEBER, Max. A “objetividade” do conhecimento em Ciências Sociais. In: **Weber**. Coleção Grandes Cientistas Sociais, número 13. São Paulo: Ática, 2006.
- _____. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva** (Conceitos sociológicos fundamentais). Vol. 1. Brasília: EdUnB. São Paulo: Imprensa Oficial, 1999.

ANEXO III

Modelo de Projeto de Pesquisa (Projeto de Mestrado) não identificado em formato eletrônico (PDF) – Máximo de 20 páginas e mínimo de 15 páginas

Capa:

- Título do projeto
- Instituto de Ciências Sociais
- Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
- Mês e ano

(A folha da capa não será computada no número máximo de páginas do projeto).

Introdução: Apresentação do tema, exposição e delimitação do problema de pesquisa.

Justificativa: Demonstrar a relevância acadêmica e social do problema e a delimitação do objeto.

Objetivos: Geral e específicos.

Referencial teórico-metodológico:

- Apresentar discussão teórica sobre o problema e o objeto da pesquisa, com base em fundamentos epistemológicos de teorias sociais pertinentes.
- Apresentar a discussão de hipótese(s).
- Apresentar a proposição metodológica da pesquisa, seguida da identificação das fontes e das técnicas de abordagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



Cronograma de execução: Descrição das atividades a serem realizadas e seus respectivos prazos de execução (máximo de 24 meses).

Referências: Conforme normas da ABNT.

O projeto deverá obedecer ao padrão do editor *Word*, fonte *Times New Roman 12*, espaçamento entre linhas 1,5 e citações de textos e gráficos apresentados de acordo com as Normas vigentes da ABNT.

ANEXO IV

Avaliação do Projeto de Pesquisa

Item	Pontuação
1. Apresentação do tema, exposição e delimitação do problema de pesquisa.	30 pontos
2. Justificativa e objetivos.	20 pontos
3. Referencial teórico-metodológico: discussão teórica sobre o problema e o objeto da pesquisa, com base em fundamentos epistemológicos de teorias sociais pertinentes; discussão de hipótese(s); proposição metodológica da pesquisa, seguida da identificação das fontes e das técnicas de abordagem.	40 pontos
4. Referências bibliográficas: pertinência e atualização.	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



ANEXO V

Avaliação do *Curriculum lattes* – plataforma Lattes (2013-2017)

Itens	Pontuação	Valor Máximo
1. Experiência Profissional – Docência		
1.1. Docência no ensino fundamental, médio ou pré-vestibular.(Os estágios supervisionados realizados como componente curricular na graduação não serão validados.)	5 pontos por semestre completo	20 pontos
1.2. Docência no ensino superior	10 pontos por semestre completo	20 pontos
Valor máximo do item 1		20 pontos
2. Produção Científica*		
2.1. Livro publicado na área de Ciências Humanas, com ISBN. Tese/dissertação em áreas afins	20 pontos a publicação	20 pontos
2.2. Organização de coletânea com ISBN	10 pontos a publicação	10 pontos
2.3. Capítulos de livros com ISBN	10 pontos por capítulo	20 pontos
2.4. Artigos em revista com ISSN	10 pontos por artigo	20 pontos
2.5. Artigos completos em anais de congressos científicos	5,0 pontos por artigo	10 pontos
2.6. Resumos publicados em anais/cadernos de congressos científicos	0,5 ponto por resumo	1 ponto
2.7. Resenhas em periódicos com ISSN	5 pontos por resenha	10 pontos
2.8. Produção técnica: catálogos, manuais didáticos, dossiês, entrevistas.	5 pontos por produção	10 pontos
Valor máximo do item 2		40 pontos
3. Experiência técnica, de pesquisa e em demais atividades acadêmicas		
3.1. Estágio nas áreas de Ciências Sociais e/ou afins, com duração igual ou superior a 160 horas (Os estágios supervisionados realizados como componente curricular na graduação não serão considerados.)	2,5 por estágio	10 pontos
3.2. Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico de órgão de fomento	5 por semestre	20 pontos
3.3. Participação em atividades de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, devidamente registrado na Propp, ou Iniciação Científica vinculada a projeto de pesquisa de orientador, com apoio de agência de fomento externa.	5 por semestre	20 pontos
3.4. Participação em Programas Tutoriais – PET, e de Iniciação à Docência – PIBID, com ou sem bolsa, devidamente registrado na Prograd.	5 por semestre	20 pontos
3.5. Participação em atividades de Extensão, com ou sem bolsa, devidamente registrado na Proex.	5 por semestre	20 pontos
3.6. Apresentação de trabalhos em eventos	2,5 por trabalho	10 pontos
3.7. Participação como ouvinte em eventos científicos	0,5 por evento	2 pontos

* Para a produção científica nos documentos comprobatórios deverão constar capa, sumário, primeira página e, quando for o caso, ISSN ou ISBN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



3.8. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ciências Sociais ou áreas afins (reconhecidos pelo MEC)**	10 pontos	10 pontos
3.9. Atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e monitoria de eventos	1 ponto por atividade	5 pontos
3.10. Coordenação ou organização de eventos acadêmicos e científicos	2 pontos por atividade	10 pontos
3.11. Monitoria em disciplina regular das Ciências Sociais e áreas afins	2,5 por semestre	10 pontos
3.12. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão sem bolsa, registrados nas pró-reitorias	2,5 pontos por semestre	10 pontos
3.13. Ministrante de minicurso, palestra e outros	2,5 pontos por atividade	10 pontos
3.14. Representação estudantil, profissional, órgão de classe.	1 ponto por atividade/ano	5 pontos
Valor máximo do item 3		40 pontos
VALOR TOTAL DA PONTUAÇÃO DO Curriculum lattes – plataforma Lattes		100 PONTOS

ANEXO VI

Linhas de pesquisa

I. Linha de Pesquisa *Cultura, Identidades, Educação e Sociabilidade*

Esta linha de pesquisa abrange um leque amplo de objetos e de campos de investigação e estrutura-se a partir de uma perspectiva interdisciplinar que tem fundamentado as Ciências Sociais na contemporaneidade. Nessa perspectiva destacam-se os estudos de cultura, em que os aspectos simbólicos e o imaginário, em suas diversas manifestações e práticas, são considerados categorias fundamentais à compreensão da vida em sociedade e da própria história. Fazem parte desta linha de pesquisa estudos sobre variadas construções simbólicas, tais como: das relações de gênero, das identidades étnicas, do conflito e da violência, da cultura popular, da literatura e da arte, das identidades regionais e nacionais, entre outras. No campo das identidades busca-se compreender as novas formas de construção dos sujeitos políticos no mundo contemporâneo. Considera-se, para tanto, os processos de ruptura com as formas tradicionais que até então estabilizavam as identidades: classe, nação, raça. Assume-se, nesse sentido, que a construção da identidade resulta de um processo situacional, híbrido, conflitivo, dinâmico e instável. O campo de estudos de gênero agrega pesquisas orientadas por perspectivas teóricas de compreensão da construção social das diferenças sexuais e de seus reflexos para o posicionamento de homens e mulheres nas diversas esferas de relações sociais. Desse modo, gênero é considerado como marcador social para as análises das ciências sociais. A temática Educação tem como proposta refletir sobre a contribuição teórica das Ciências Sociais, focalizando a produção do conhecimento sociológico clássico e contemporâneo para o estudo e compreensão da cultura e do processo de construção da cidadania. A historicidade do ensino de Sociologia, os materiais didáticos, a formação docente, a valorização da escola e da educação como objeto de pesquisa sociológica são questões de interesse específico dessa área. No campo da sociabilidade busca-se entender as peculiaridades da sociabilidade contemporânea, verificar a existência de novas formas de expressão e, para isso, torna-se importante recuperar os

** No documento comprobatório deverá figurar o carimbo que ateste o reconhecimento pelo MEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



diagnósticos sobre a sociabilidade característica da modernidade, recuperar cenários, perceber continuidades e descontinuidades.

II. Linha de Pesquisa *Política, Cultura, Trabalho e Movimentos Sociais*

A linha de pesquisa congrega investigações em torno da dinâmica social contemporânea do Brasil e de outros cenários nacionais. São abordados temas e autores, nacionais e internacionais que, no interior das e nas fronteiras entre cada uma dessas subáreas de pesquisa, iluminam questões sociais candentes que estimulam o debate acadêmico na antropologia e na sociologia em torno das interfaces entre política, cultura, trabalho e movimentos sociais. O debate em torno dos conceitos de cultura e política pretende enfatizar aqui as formas e dinâmicas culturais em sua relação com o campo da política. A cultura é pensada no plural, garantindo a especificidade e a diversidade dos sujeitos estudados, assim como o reconhecimento de sua capacidade de reinvenção. Nesse sentido, buscaremos compreender os processos através dos quais os atores e agências redefinem suas relações, valores e conferem sentido ao mundo social a partir da experiência da ação política, quer individualmente, a partir da análise de trajetórias, quer a partir do associativismo, das organizações e entidades diversas. A mediação cultural e política permite-nos apreender assim novas configurações sociais a partir do panorama dos fluxos, cada vez mais intensos, de pessoas, objetos e coisas onde o conceito de cultura torna possível não somente o entendimento acerca da democracia, como de novos parâmetros para as relações sociais e para as diferentes formas de percepção e conhecimento do mundo. A discussão envolvendo o alcance da política se propõe abarcar um amplo arco de questões, sem confiná-la a apenas uma de suas dimensões. De um lado, essa opção envolverá uma releitura dos marcos clássicos em que a política foi posta historicamente, guardando estreita relação com o poder estatal. De outro, impõe-se que o debate se mostre permeável à assimilação de outras contribuições que distenderam seu raio de abrangência, especialmente em décadas mais recentes, quando se assistiu a um como que "estilhaçamento" do conceito de política, que passou a permear múltiplas manifestações que a deslocaram daquilo que, durante muito tempo, constituiu, por assim dizer, seu ponto fixo. Dessa forma, pretende-se dar conta tanto da política institucional, fincada no âmbito da macropolítica, quanto de suas expressões moleculares ou micropolíticas. Como decorrência disso, descortina-se um amplo campo de estudos e de investigações que estabelecem diferentes tipos de associação entre a política em geral e as relações de poder, onde quer que estas se apresentem, a fim de tentar apreender a "politização do social". O tema do trabalho tratará das pesquisas que versam sobre como - nas formas de ser do capitalismo contemporâneo, com ênfase para a realidade brasileira? Constituem as classes trabalhadoras em suas experiências de atuação na produção, organização, mobilização, reivindicação e intervenção no cenário político. O horizonte temático diz respeito ao amplo e complexo conjunto de aspectos (relações de trabalho, processo produtivo, movimento operário, sindicalismo, configurações atuais dos assalariados, trabalho produtivo/improdutivo, modalidades de precarização do trabalho, espaços de identidade) que reiteradamente instigam estudiosos na sociologia do trabalho. Quanto aos movimentos sociais, as investigações abordam os principais paradigmas e propostas teóricas (clássicos e atuais) a respeito da emergência desses fenômenos sociais que têm se mostrado fundamentais para a compreensão da dinâmica política contemporânea. Nesse exato sentido, busca-se, por um lado, refletir a respeito de sua originalidade e de suas condições de possibilidade. Ao mesmo tempo, há um esforço de análise de contextos históricos (nacionais e internacionais) específicos nos quais os movimentos sociais têm se revelado mais expressivos e significativos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
SOCIAIS



ANEXO VII

Relação de docentes do PPGCS por linha de pesquisa

Linhas		Docentes
Linha 1	Cultura, Identidades, Educação e Sociabilidade	Diego Soares da Silveira Fabiane Santana Previtali Marcel Mano Maria Lúcia Vannuchi Mariana Magalhães Pinto Côrtes Marili Peres Junqueira Mônica Chaves Abdala
Linha 2	Política, Cultura, Trabalho e Movimentos Sociais	Adalberto de Paula Paranhos Aldo Duran Gil Claudelir Corrêa Clemente Rafaela Cyrino Peralva Dias Patrícia Vieira Trópia Sidartha Sória e Silva